



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 30/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RR Nº 30/2025 (0995137), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A EMPRESA BELLOS MONTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, DESTINADO A ACRÉSCIMO DE 25%.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Adriano Nogueira Batista, nomeado pela Portaria n.º 44/2025 (0927822), de 4 de fevereiro de 2025, publicada no DJE n.º 22, do dia 5 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 82, XVIII, da Resolução n.º 533/2025 (0927820) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **BELLOS MONTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 84.034.669/0001-94, sediada na Rua Pará - Bairro: Centro - CEP: 69.340-000 - cidade: Mucajaí em Boa Vista - RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Walace Pinto Porto, e-mail: bellosmonte@hotmail.com - Telefone 95 99112-1391.

FUNDAMENTAÇÃO: Em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais normas disciplinadoras do objeto deste contrato, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, com fundamento no art. 124, I, alínea "b", c/c arts. 125 e 130 da Lei 14.133/21 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de embarcação para o transporte de servidores e equipamentos via fluvial da Sede do Município de Caracarái/RR até ou passando pelas comunidades de Santa Maria de Boiaçu, Caicumbi, Sacai, Terra Preta, Cachoeirinha, Paraná da Floresta e Itaquera e outras localidades, caso seja necessário, situadas ao longo do Baixo Rio Branco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Fica o objeto, com fundamento no art. 124, I, alínea "b", c/c arts. 125 e 130 da Lei 14.133/21, aumentado em 8,33% conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	Locação de embarcação para transporte de servidores e equipamentos ao longo do Baixo Rio Branco	Diárias	12	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00
2	Locação de embarcação para transporte de servidores e equipamentos ao longo do Baixo Rio Branco (Aditivo com fundamento no art. 124, I, alínea "b", c/c arts. 125 e 130 da Lei 14.133/21).	Diárias	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
				Total	R\$ 87.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ **87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)

Wallace Pinto Porto
Representante legal da CONTRATADA
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Pinto Porto registrado(a) civilmente como WALACE PINTO PORTO, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 10/12/2025, às 05:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1004447** e o código CRC **271C4147**.

0002431-44.2025.6.23.8000

1004447v2